



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 100/2021

Altera tabela da Lei Municipal nº 2183/2017 que alterou a Lei Municipal nº 1677/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Exclui a Senhora Lourdes Padilha Lopes, inscrita no CPF/MF sob nº 059.258.209-40, como concessionária integrante da tabela constante no art. 1º da Lei Municipal nº 2183/2017 que alterou o §5º do art. 4º da Lei Municipal nº 1677/2011, o qual passa a ter a seguinte redação da tabela:

LISTAGEM DAS 30 CASAS MEREDICK- PROGRAMA: CASA DE GENTE III

Nº	Nome no Contrato	CPF:	RG:
1	ANDRESSA SHIMTZ	063.264.379-03	7.881.029-7
2	ANDREIA DA SILVA	071.522.509-01	10.670.312-4
3	DIANE DE LIMA	053.763.169-04	9.446.818-3
4	EDIOMAR LUIZ GOETERT	553.540.259-15	4.310.424-1
5	HILÁRIO PANDOLFO	395.451.569-53	2.049.401
6	ELISETE APARECIDA HAITO	704.417.239-34	8.670.367-0
7	ELIZANGELA RODRIGUES	076.417.329-41	10.845.233-1
8	FATIMA VALENDOLF	054.331.539-83	9.502.595-1
9	GEISIBEL ADRIANA RIBEIRO	013.327.891-37	9.456.315-1
10	GENECI NUNES DE LIMA	071.154.819-63	10.209.496-4
11	IVONE LIMA	624.542.509-34	4.339.003-1
12	JAIRO PADILHA DE LIMA	004.595.631-65	4.686.92-4
13	JORGE SILVEIRA DUTRA	663.432.759-91	4.714.015-3
14	LILIAN FRANCIELE FONSECA DA SILVA	037.994.909-14	8.180.977-1
15	VALMIR DALIBRA DZINDZIK	904.915.649-53	6.260.704-1
17	MARCIO BORGES DA SILVA	063.271.859-59	10.651.543-59
18	SONETE PIZATO	025.160.749-64	9.171.180-0
19	MARIA HELENA AGUIAR ROCHA	062.653.649-95	10.190.478-4
20	SELÇO ANTONIO REGUILIN	409.138.059-04	2.004.213-3
21	JOCELIA ALAMINI	062.901.979-75	9.891.871-2
22	NEUZA BRITO FAVERO	971.286.949-00	6.512.690-7
23	ORILDO FRANCISCO PEREIRA DUARTE	661.117.069-34	7.702.940-0
24	IVONE LEVANDOSKI	744.513.759-91	5.040.493-5
25	ADRIELI DA SILVA DOS SANTOS	096.653.719-08	12.885.287-5
26	SANDRA DA ROSA	063.078.639-94	9.974.461-8



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

28	SOLANGE REZENA	040.563.049-20	8.596.666-9
27	SONIA DE FATIMA VIEIRA	854.620.049-15	4.901.961-0
29	VALERIA TEREZINHA DELFES	762.257.049-49	4.130.879
30	JOSELIA RIBEIRO VALMORBIDA	063.186.759-73	8.447.849-0

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
 aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil
 e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
 Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 100/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, destina-se a alterar a Lei Municipal nº 2183/2017 que alterou o §5º do art. 4º da Lei Municipal nº 1677/2011 do Programa Casa da Gente.

A alteração consiste especificamente na exclusão da Senhora Lourdes Padilha Lopes, inscrita no CPF/MF sob nº 059.258.209-40, da tabela constante na referida Lei.

Justificamos a alteração em razão de que a Senhora Lourdes não tomou posse do imóvel imediatamente após a assinatura do Termo de Concessão e não utilizou o imóvel para sua moradia, permanecendo a Unidade Habitacional abandonada, o que fez com que terceira família tomasse posse do imóvel para fins de moradia familiar. Além disso, não houve pagamento dos valores relativos ao ônus do imóvel concedido, conforme extrato anexo.

Por consequência do não cumprimento de quaisquer obrigações citadas acima, a Administração Pública revogará a concessão, como base na cláusula décima do Termo de Concessão de Direito Real de Uso com Ônus nº 004/2012, firmado e assinado em 27 de dezembro de 2012.

Pelo exposto, a fim de dar a propriedade sua função social, conforme prevê o inciso XXIII do Art. 5º da Constituição Federal, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito